



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 32791

Global
Data de Emissão: 15/04/2021
Processo: 6048.2021/0001155-9

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SUB-PE
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua Candapuí - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76
Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: Avenida Paschoal Thomeu - 1885 - - Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos - SP - 07175090 CNPJ / CPF: 45.817.467/0001-67
Telefone: (11) 2436 -1341
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 1.476 -1 Conta Corrente - 000.012.864-3

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.15.452.3022.2339 - Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Item: 02 - Cal, Cimento e Argamassa
Histórico: Aquisição de Cimento Portland
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 33.600,00 Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 268.422,97	Reserva :	23937/2021
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 33.600,00	Contratação :	7286/2021
Valor do Empenho:	R\$ 33.600,00		
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 234.822,97		
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00		

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 60 Início da Vigência :

<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	16.800,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	16.800,00	Set	0,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D577796

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 61.10.15.452.3022.2.339.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2021/0001155-9	Nº DO EMPENHO 32791/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.200,00	SC	Cimento Portland, Classe E32 – sacos com 50Kg cada Fornecimento de 1200 sacos de cimento Valor Unitário R\$ 28,00/saco	28,000000	33.600,00
DATA DE EMISSÃO 15/04/2021				R\$	33.600,00

Continua...



DOTAÇÃO 61.10.15.452.3022.2.339.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2021/0001155-9	Nº DO EMPENHO 32791/2021
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Prazo de entrega: 10 dias corridos a partir do dia seguinte ao recebimento da O.F.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO Endereço Completo: RUA CANDAPÚI, 350 – VILA MARIETA Nome do Contato: SAID – Carlos Alberto Said Telefone para Contato: 2957-4998 / 3397-5246

Cond. de Pagto: 30 (trinta) dias a contar da data da Entrega do material fiscal e fatura ou nota fiscal fatura, bem como, cópia da nota de empenho.

Penalidades:

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após

o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento ,período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30(trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem deFornecimento.

b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, a qual configura-se pelo

descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedor/Prestadora, injustificadamente, deixar de

retirar no prazo estabelecido a Nota de Empenho, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do Certificado

de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou as Certidões Negativas Municipais.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedor/Prestadora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor

da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.1.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer

das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.

1.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.